



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 135**

Concede licença ao servidor **LAUDEMIR SANTIN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** ao servidor **LAUDEMIR SANTIN**, lotado na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, nos termos do Processo nº 1754/93, devidamente tramitado em consonância às disposições do Artigo 105 da Lei Complementar nº 018/91, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no período de 01.04.93 à 01.04.95, com prejuízo de seus vencimentos.

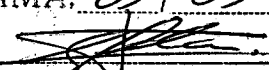
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Abril de 1993.

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**

Prefeito Municipal

  
**PAULO SÉRGIO ALIBERTI**

secretário Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 04/05/1993  
DE N.º S. 494  
LIMUARAMA, 05/05/1993  
  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO